



PROJETO DE LEI Nº 976/2025

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 913/2025, que trata da desafetação de bem imóvel para criação de via pública.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 913/2025, de 25 de abril de 2025, que declarou a desafetação de bem imóvel para fins de criação de via pública no Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 25 de junho de 2025.



VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **revogar a Lei Municipal nº 913/2025**, que tratava da desafetação de bem imóvel localizado no Município de Flor da Serra do Sul para fins de criação de via pública.

A motivação da revogação decorre da **constatação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR**, de que o trâmite administrativo de abertura da referida via pode ser efetivado **por meio dos procedimentos registrais e administrativos próprios, não sendo necessária a edição de lei específica** para tanto.

Diante disso, a norma em questão **tornou-se desnecessária e entrou em desuso**, razão pela qual se propõe sua revogação formal, com o objetivo de adequar a legislação municipal à realidade administrativa e evitar redundâncias normativas.

Dessa forma, solicitamos a aprovação do presente projeto, por sua evidente razoabilidade e adequação à legalidade e à eficiência administrativa.

Flor da Serra do Sul-PR, 25 de junho de 2025.



VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal